



22/10/2013

APROVADA

-----ACTA 22/2013-----

-----Da Reunião Ordinária de 22 de Outubro de 2013-----

-----Aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, e nos termos do artigo 61º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe é dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro e Vereadores, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo nove horas e trinta minutos assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----O Senhor Presidente sugeriu ao restante Executivo, que fosse efectuada uma visita de apresentação do mesmo aos colaboradores dos diversos serviços da Autarquia, dando conhecimento da calendarização da mesma:-----

-----No final da reunião seria efectuada a visita ao edifício dos Paços do Concelho, biblioteca e zona industrial;-----

-----Quarta feira às oito horas, oficinas de mecânica, electricidade, serralharia e carpintaria;-----

-----Quinta feira às nove horas e trinta minutos, agrupamento de escolas de Fazendas de Almeirim;-----

-----Segunda feira às oito horas na zona industrial e de seguida ao agrupamento de escolas Febo Moniz;-----

-----Terça feira às oito horas, aos serviços de limpeza.-----

-----Os serviços da área de desporto será em data a confirmar.--



-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião informou da impossibilidade de comparência na quarta feira e a Vereadora Maria Emilia da próxima terça feira, ambos justificaram da impossibilidade por motivos profissionais.-----

-----O Senhor Presidente sugeriu aos Senhores Vereadores, que as próximas convocatórias de reuniões sejam enviadas por e-mail, e sempre que haja material importante para entrega, a secretária, D^a Carla Esteves o fará chegar pela mesma via.-----

-----O Vereador Manuel Sebastião questionou quanto à atribuição de uma medalha ao jovem jogador de Hóquei, o Diogo, que se sagrou o melhor do mundo e como tal deve ser reconhecido.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que a atribuição de medalhas é um assunto que vai merecer a melhor atenção por parte do Vereador Paulo Caetano, bem como a colaboração do restante Executivo, para que seja encontrado um método de atribuição de medalhas e condecorações, com o objectivo de futuramente estarem estabelecidas as regras, uma vez que, apesar de existir um Regulamento, o mesmo não definir um critério de atribuição de medalhas. Concluiu que concorda que o jogador deve ser reconhecido pelo seu mérito.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, usou da palavra para requerer o estatuto do direito de oposição, uma vez que o PS chamou a si só a gestão autárquica, e é de opinião que se deve tentar em conjunto fazer essa gestão. Sublinhou que a discussão e o diálogo são importantes.-----

-----O Senhor Presidente, esclareceu que já houveram mandatos em que vereadores, por exemplo da CDU, referindo-se ao ex vereador Alfaiate, que foi responsável pelas feiras e mercados. Frisou que há situações que correram bem, outras menos bem. Pensa que se está sempre a altura de rever a atribuição dos pelouros, se o clima de harmonia não for o mais saudável, sendo que a intenção



é tentar melhorar, independentemente das opções ideológicas.-----

-----**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA NO PRESIDENTE**-----

Proposta nº 1/2013/PR-----

-----Presente a seguinte proposta pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A extensão das competências atribuídas por Lei à Câmara não permite, face à periodicidade quinzenal das suas reuniões, uma rápida apreciação de todos os assuntos em reunião da mesma,-----

-----A delegação de competências constitui instrumento jurídico que visa conferir uma maior eficácia à gestão, reservando para a Câmara a apreciação dos assuntos de maior relevância para o Concelho e seus Municípios,-----

-----De modo genérico, o nº 1 do artigo 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com as excepções expressamente previstas, bem como outros diplomas, permitem que a Câmara Municipal delegue no seu Presidente as competências que lhe são conferidas pela Lei:-----

-----Proponho:-----

-----Que a Câmara Municipal, os termos do disposto no nº 1 do artigo 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 35º, 36º e 37º do Código do Procedimento Administrativo e delibere delegar no Presidente da Câmara as competências abaixo descritas, com a faculdade de subdelegação em qualquer dos vereadores-----

-----A) No âmbito da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que define o regime jurídico das autarquias locais, as seguintes competências:-----

-----1 - Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;-----

-----2 - Aprovar os projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;-----

-----3 - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;-----



- 4 - Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis ou de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efectividade de funções;-----
- 5 - Aceitar doações, legados, e heranças a benefício de inventário;-----
- 6 - Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;-----
- 7 - Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de acção do município, designadamente através da adopção de planos municipais para a igualdade;-----
- 8 - Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;--
- 9 - Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;-----
- 10 - Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----
- 11 - Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;-----
- 12 - Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;-----
- 13 - Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos



- insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;-----
- 14 - Executar as obras, por administração directa ou empreitada;-----
- 15 - Alienar bens imóveis;-----
- 16 - Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;---
- 17 - Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----
- 18 - Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;-----
- 19 - Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;-----
- 20 - Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;-----
- 21 - Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;-----
- 22 - Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;-----
- 23 - Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;-----
- 24 - Designar os representantes do município nos conselhos locais;-----
- 25 - Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;-----
- 26 - Administrar o domínio público municipal;-----
- 27 - Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;-----



- 28 - Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;-----
- 29 - Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;-----
- 30 - Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;-----
- 31 - Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;--
- 32 - Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;---
- 33 - Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;-----
- 34 - Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;-----
- B) No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e suas alterações:-----
- 1 - Conceder as seguintes licenças, nos termos do nº 2, do artigo 4º, para:-----
- a) As operações de loteamento;-----
- b) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento;-----
- c) As obras de construção, de alteração e de ampliação em área não abrangida de loteamento;-----
- d) As obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis situados em zonas de protecção de imóveis classificados;-----
- e) As obras de reconstrução sem preservação das fachadas;--
- f) As obras de demolição das edificações que não de encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;-----
- g) As demais operações urbanísticas que não estejam isentas de licença, nos termos do presente diploma;-----
- 2 - Aprovar a informação prévia, (artigo 5, nº3);-----



-----3 - A direcção da instrução do procedimento (artigo 8º, nº2)-----

-----4 - Conceder licença especial para conclusão de obras inacabadas (artigo 88º, nº 2)-----

-----5 - Autorizar o pagamento fraccionado de taxas (artigo 117º, nº 2).-----

-----O Senhor Presidente informou que a delegação de competências é total e temporária, até à subdelegação das competências.-----

-----A Vereadora Sónia Colaço referiu-se concretamente a vários pontos, nomeadamente o ponto 5, referindo que o mesmo não é delegável no Presidente. Relativamente ao ponto 2, frisa que este assunto deve continuar no seio do órgão colegial, porque assim todos os vereadores teriam interesse em falar de algo que pertence à esfera do Concelho. No que diz respeito aos pontos 9 e 18, também é de opinião que devem ser de discussão conjunta.--

-----O Senhor Presidente, concordou em relação ao ponto 5, esclareceu que esta proposta foi elaborada de forma muito simples e que naturalmente há pontos a serem revistos, bem como em relação aos projectos, que existem casos, em que os mesmos, são claramente responsabilidade da Câmara, os quais serão sempre presentes a reunião do Executivo.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor do PS, a abstenção do Vereador representante do Amar a Terra e o voto contra da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, fez a seguinte Declaração de Voto:-----

-----"A CDU vota contra e faz voto de vencido pelas seguintes razões:-----

-----Consideramos que a nova Lei que determina a delegação de competências vem retirar ainda mais poderes ao órgão colegial que é a Câmara Municipal. Esta Lei que está em vigor desde



Setembro último, e que o PCP e o PEV votaram contra por considerarem que as alterações introduzidas no seu conjunto são um brutal esvaziamento do poder autárquico, adiciona competências que anteriormente não eram delegadas e elimina a capacidade de fiscalização dos eleitos sobre muitos dos assuntos que são determinantes para o concelho.-----

-----Consideramos ainda que esta foi uma forma encontrada para a imposição dos "executivos monocores" com a atribuições de poderes na figura do Presidente, cujos limites não têm fim.-----

-----A CDU não é contra a delegação de competências quando as mesmas servem para agilizar algumas situações e tornar mais eficiente os serviços, e por isso sugerimos a votação isoladamente, pois concordamos com algumas das transferências".-----

-----**FIXAÇÃO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO**-----

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento do seguinte Despacho, designado de nº 1/2013/PR:-----

-----"Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe é conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designo como vereadores em regime de tempo inteiro, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2013:-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira;-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Francisco Leonor Sampaio."-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da Proposta nº 2/2013/PR-----

-----Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe é conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara



Municipal fixe como terceiro vereador em regime de tempo inteiro, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2013:-----

-----O Senhor Vereador Paulo Vladimiro Santana Caetano.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, referiu que a CDU entende que a gestão autárquica é cada vez mais exigente e complexa, mas que efectuada a avaliação de custos, se deveria ponderar da necessidade de ter mais um vereador a tempo inteiro. Por este motivo a CDU vai abster-se nesta votação.-----

-----Posto o assunto a votação, foi o mesmo aprovado por maioria com os votos a favor do PS e Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS**-----

-----Foi pelo Senhor Presidente dado conhecimento da distribuição de pelouros aos Senhores Vereadores, assim passo a transcrever o Despacho nº 2/2013/PR:-----

-----"Pedro Miguel César Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Almeirim, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, determino a seguinte distribuição de áreas de competência (pelouros):-----

-----**Presidente:**-----

-----Representação municipal;-----

-----Relações com as freguesias;-----

-----Gestão financeira;-----

-----Fundos comunitários;-----

-----Urbanismo, ordenamento do território e planeamento estratégico;-----

-----Obras municipais;-----

-----Ambiente, com exclusão das conferidas ao vereador Joaquim Sampaio.-----

-----**Vereador Paulo Vladimiro Santana Caetano**-----

-----Administração geral e modernização administrativa;-----

-----Recursos humanos (excepto o SIADAP);-----



22/10/2013

APROVADA

-----Aprovisionamento;-----
-----Desporto e tempos livres;-----
-----Juventude;-----
-----Equipamentos municipais e gestão da frota municipal.-----
-----**Vereadora Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira**-----
-----Educação e transportes escolares;-----
-----Saúde;-----
-----Transportes municipais;-----
-----Protecção civil.-----
-----Imigração e integração das minorias;-----
-----SIADAP.-----
-----**Vereador Joaquim Francisco Leonor Sampaio**-----
-----Acção Social;-----
-----Higiene e serviços urbanos e saneamento básico;-----
-----Espaços verdes;-----
-----Trânsito e transportes urbanos (TUA);-----
-----Feiras e mercados.-----
-----**Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques**-----
-----Cultura;-----
-----Turismo;-----
-----Património cultural e arquitectónico."-----

-----O Presidente deu ainda conhecimento da composição do Gabinete de Apoio à Presidência, que será constituído pelo Senhor Luis Leitão e D^a Carla Esteves, bem como do Gabinete de Apoio à Vereação pela D^a Cândida Lopes e Senhor José David.-----

-----**PERIODICIDADE DAS REUNIÕES**-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a proposta nº 3/2013/PR, do seguinte teor:-----

-----"Pedro Miguel César Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Almeirim, ao abrigo do disposto no artigo 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que as reuniões ordinárias



do Executivo tenham periodicidade quinzenal, contada a partir da primeira segunda feira do mês, com início às quinze horas, sendo pública a primeira reunião do mês."-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião questionou a hipótese de se realizarem reuniões no período nocturno. A Senhora Vereadora Sónia Colaço, colocou a hipótese das mesmas serem descentralizadas, ambos justificaram numa tentativa de espírito de construção de mudança.-----

----- Depois de analisadas, concluiu-se que quer uma, quer outra hipótese não são viáveis.-----

-----Em relação a outra questão colocada pela Vereadora da CDU, relativamente à gravação das reuniões, o Senhor Presidente esclareceu que não facilita o trabalho, que as actas são um resumo dos assuntos tratados e não uma cópia exaustiva dos mesmos.-----

-----Por fim, o Presidente informou do que se trata o ponto da Ordem de Trabalhos designado de "Expediente Geral". Informou ainda que, com a nova legislação não é permitido a introdução de novos pontos na Ordem de Trabalhos, solicitando a todos os vereadores que qualquer assunto de interesse, desde que devidamente informado a todo o Executivo possa ser tratado no expediente geral.-----

-----SENHAS DE PRESENÇA - Foram comunicadas à Repartição de Recursos Humanos da Autarquia, as presenças dos Senhores Vereadores na presente reunião de Câmara, para pagamento das senhas de presença.-----

-----Às dez horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----



22/10/2013

APROVADA

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica